



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2144

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 03/2024

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2021 – Lista Ampla Concorrência

<b>Nome dos candidatos</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo - carga horária</b>
Delci Camargo Milan	0037526	Agente de Apoio Operacional, na função de Servente. – 33º classificação
Erica Laremezuki Rocha	0037570	Agente de Apoio Operacional, na função de Servente. – 35º classificação

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extrajudicial com relação a presente convocação.

**Obs:** A candidata classificada em 34º (Andrea Cristina Canuto, inscrição 0037656), já foi convocada na vaga de Afrodescendente.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2144

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2024

- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV – Certidão de Regularidade da Qualificação Cadastral no eSocial
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e quatro. (16/02/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RODRIGO GUIMARÃES**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2144

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2024

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 04/2024

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Emprego Público, **sob o regime de trabalho Celetista RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Regime de Trabalho Celetista – Edital de Concurso Público de nº 002/2023 –  
Lista Ampla Concorrência

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Ranulfo Jose Lindolfo Vidal	013.602.865-74	Cirurgião Dentista PSB 40 horas - 2º classificação
Sidinei Soares	013.602.839-42	Técnico em Enfermagem PSF 40 horas - 2º classificação
Clariana Vieira Carnio	013.602.845-27	Orientador Social 40 horas - 3º classificação

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2144

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2024

- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV- Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV – Certidão de Regularidade da Qualificação Cadastral no eSocial
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e quatro. (16/02/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RODRIGO GUIMARÃES**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2144

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2024



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº048/2024, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Súmula:** Designa Gestor Municipal de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando o custeio na pavimentação poliédrica de estrada rural municipal .

**CONSIDERANDO:** Portaria nº135/2021-MJA que nomeia servidor público municipal.

**José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

### **DESIGNAR**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150255-7 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de gestão de Termo de Convênio que será celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, no custeio de obra de pavimentação poliédrica da Estrada Municipal do Bairro Madalena até a divisa com o Município de Lunardelli-Paraná.

**Art. 2º.** Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro. (16/02/2024)

José Roberto Furlan  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2144

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 30/2024

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
55 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	1.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
59 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.000,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2144

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2144

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

## DESPACHO

**REF.: Pregão Eletrônico 048/2023**

Tendo em vista o pedido de desistência do contrato, todavia com o descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, referente a ata de registro de preços nº 131/2023, Pregão Eletrônico 048/2023, diante dos **artigos 77; 78 inciso I; e 79, I da Lei 8.666/93**, e **clausula quinta, 5.2**, determino a **rescisão contratual unilateral** e a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como, previstos nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, e cláusula décima terceira, 13.5, b da ata de registro de preços nº 131/2023 e a multa no percentual de 10% dos valores dos itens vencidos pela contratada na respectiva da ata de registro de preços citada, conforme o artigo 87 da lei 8.666/93 e clausula decima terceira da ata.

**Concedo o prazo de 5 (cinco) dias uteis para manifestação da empresa quanto a aplicação das penalidades.**

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 16/02/2024.

**José Roberto Furlan**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2144

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

## DESPACHO

**REF.: Pregão Eletrônico 061/2023**

Tendo em vista o pedido de desistência do contrato, todavia com o descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, referente a ata de registro de preços nº 157/2023, Pregão Eletrônico 061/2023, diante dos **artigos 77; 78 inciso I; e 79, I da Lei 8.666/93**, e **clausula quinta, 5.2**, determino a **rescisão contratual unilateral** e a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como, previstos nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93, e cláusula décima terceira, 13.5, b da ata de registro de preços nº 157/2023 e a multa no percentual de 10% dos valores dos itens vencidos pela contratada na respectiva da ata de registro de preços citada, conforme o artigo 87 da lei 8.666/93 e clausula decima terceira da ata.

**Concedo o prazo de 5 (cinco) dias uteis para manifestação da empresa quanto a aplicação das penalidades.**

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 16/02/2024.

**José Roberto Furlan**

**Prefeito Municipal**